



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 04/2023

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.073/2023

PARECER DA COMISSÃO

Voto do Relator:

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2.073/2023 que “Altera o Parágrafo Único do art. 2º e art. 14 da lei nº 1914 de 18 de outubro de 2022 e dá outras providências.

Trata o presente da alteração do parágrafo único do art. 2º do projeto dispõe sobre o acompanhamento das condições de vida do beneficiário com a apresentação de laudo técnico ao dispor que um dos representantes da Secretaria de Assistência Social deverá exclusivamente ser Assistente Social, a quem caberá apresentar laudo técnico domiciliar, acompanhando as condições de vida (descrição dos bens, utensílios domésticos, etc.) bem como a renda familiar.

O laudo técnico é dispensando com a proposta, cabendo ao assistente social o acompanhamento das condições de vida e da renda familiar, condições para receber o benefício.

Quanto a alteração do art. 14, o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social para cobrir as despesas resultante da lei, passa para o orçamento do Gabinete da Prefeita, por conta de sua dotação orçamentária.

Portanto, tratando-se de matéria constitucional, e que atende ao disposto na legislação pertinente, voto favorável à sua aprovação.

Vale do Paraíso/RO, 06 de março de 2023.

HUMBERTO SILVA NASCIMENTO
Relator

Acompanham o voto do Relator:

BRUNO JOSÉ CAMATA
Presidente

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro